



A' Commissão Diplomatica foram
presentes sobre o negocio de Monte-
vidéo differentes officios do Ministry
de S. Mag^{te}, acompanhando as
participações do General em Chefe
Barão de Laguna com os documentos
annexos, assim como os papéis
officiaes, remettidos directamente ao
Congresso pelo Conselho Militar
formado illegalmente em 20 de
Marco de 1821 na Divisão de
Voluntarios Reaes, que formou
huma parte do Exercito de
ocupaçao, que guarnece aquella
Provincia. A Commissão julga
do seu dever expor ao conhecimento
do Congresso hum resumo do
contheudo de todas estas participações,
afim que com conhecimento da
causa possa o Soberano Congresso
tomar huma decisao em materia
taes grave.

Ja' precedentemente, em
consequencia de ordem do Soberano
Congresso, teve a Commissão a honra
de apresentar o seu Parecer, que

tendo sido largamente debattido na
Sessão de 30 de Abril e 2 de Maio
deste anno, foi rejeitado, decidindo-se
que continuasse a occupar a dita
Provincia na referida sessão de
2 de Maio. Foi esta decisão que
obrigou o Ministro dos Negocios
Estrangeiros a tornar a chamar
a attenção do Soberano Congresso
sobre este assumpto em seu officio
de 10 de Julho passado, pido a decisão
sobre o modo, porque a ditta
providencia é de perigo da occupação,
na hypothese da sua continuacão,
por aquella Exerçito, e sobretudo pela
Divisão dos Voluntarios Paes, que
por hum lance de desorganização, propa-
gado pela mais dissoluta indisciplina,
havia obrigado o seu General Baras
de Laguna a levantar huma contri-
bução de hum milhão de cruzados,
por forma de empréstimo forçado, áquelle
desgracado povo, observando que
os officiaes escandalosamente
arbitrantes daquelle General, do
seu numero de Cruzado-Maior, não

Se tem esgotado o Banco do Brasil,
may tem caudado a quella desditada
Provincia hum vexame o mais
insupportavel.

Outro quesito do Ministro
verso sobre o Acto de Uniao da
Provincia Cisplatina celebrado em
31 de Julho de 1821, com as condicoes
nelle propostas e accitas pelo General
Baras de Laguna em 2 de Maio
seguinte.

Pelos documentos remettidos
directamente ao Congresso pelo
Chamado Conselho Militar, e

pelo officio do Baras de Laguna
de 30 de Janeiro communicado

pelo Ministro da Fazenda, he
constante que no dia 20 de

Maio de 1821, quando se procedeu
a proclamacao da Constituecao,

que a Cortes reunidos em Lisboa
fizeram para o Reino de Portugal,
Brasil e Algarve, o Coronel

Claudio Pimental e os 18 officiaes
com que este officio Superior se

tinha entendido para darem

ASSEMBLEIA NACIONAL
ARQUIVO HISTORICO

total 1
total 1
total 1
total 1
total 1
total 1
total 1
total 1

este impulso, sem terem commu-
 nicado o seu projecto ao seu General,
 exigiuo em nome da Tropa, que
 se formasse hum Conselho Mi-
 litar, de que seria Presidente o Gal
 em Chefe, composto de representantes
 de cada Corpo... para minorar a
 ,, sua responsabilidade, e o coadjuvias
 ,, nos onerosos trabalhos do
 ,, governo, e direccão da meyma
 ,, Divisãõ,, (Sãe os proprios termos
 do tito assignado pelos 19
 officiaes) Estes representantes
 sãe nomeados por eleição em
 cada Corpo pela forma seguinte.

O Estado Maior de cada Corpo	-	1 Eleitor
O Pequeno Estado Maior	-	1 Eleitor
Os officiaes de Patente de cada Corpõ	-	1 Eleitor
Os 1.º, 2.º Sargentos e o fuziel	-	1 Eleitor
Os Cabo e os Arripellades	-	1 Eleitor
Os Soldados de cada Companhia	-	2 Eleitores
Os Tambors	-	1 Eleitor

O Gal em chefe teve a debilidadade
 de approvar esta monstruosa per-
 tenca: o Conselho foi installado no

mesmo dia, e continuou em suas
funções. Neste Conselho decidiu-se
tudo a pluralidade de votos, fazendo-se
Assay com a formalidade das
Assembleas deliberantes.

Este estranho arbitrio, em lugar
de obviar o mal, servio a augmento.
A disciplina militar, fructo do
tempo e da firmeza, perde-se em
uma hora de fraguera da
authoridade.

Desde entao o General em
Chefe deves considerar-se com
authoridade precaria e vacillante,
em quanto approvella ao alvedrio
de Rey subordinado. 62.º Regimento
de Infantaria insurgio-se em
8.º e 1.º em 30 de Janeiro do
anno passado, forçando os seus officiaes
a segui-llos para harem exegido do seu
General o pagamento de soldos
atrazados, e foi esta circumstancia
que obrigou o Baso de Laguna
a lancar a contribuiçao a Provincia,
de que trata o Officio do Ministro.
Nao passou aqui a desordem;
quando se mandou proceder a huma

nova eleição de representantes
do Conselho Militar, com o
pretexto de não estarem os Soldados
Contentes com os representantes
que então tinham, o 1.º Batalhão
de Castadores recusou proceder a
esta eleição, allegando que sem
Conselho era contra as Leis
Militares. Conta da Acta
aqui annexa, que esta recusa
produziu grande dissensão no
Conselho entre o Coronel Claudino
Pimentel e o Cap. Representante
do 1.º Batalhão Francisco Xavier
da Cunha, nas quaes foi unido
em voto o gen. em Chefe, decidindo-se
que se desse ordem positiva ao
1.º Batalhão de Castadores ^{+ Delegrados} Representantes,
ficando excluido de poder ser eleito
o mencionado Cap. Francisco Xavier
da Cunha, contra o qual o Coronel
Claudino Pimentel pede ao Congresso
hum castigo exemplar.

O Batalhão de Castadores, por
voto unanime de todos os Eleitores
reunidos em o 1.º de Abril e dia

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DO PARLAMENTAR

seguinte, tomou o partido nas
 1^o de resistir a essa ordem, ma
 de declarar, que em conformidade
 do Reg. military estava prompto
 a prestar em tudo obediencia
 ao seu General, mas que não
 cumpriria nenhuma ordem,
 que trouxesse a formula usada
 de joiz da Creação do Conselho
 Militar, a saber, o General,
 em Conselho militar, ordens
 &c. ,, Citay das ultimas,
 noticias que tem a Committa,
 after prova a existencia de
 mais completa indisciplina,
 a qual se augmenta por aquelles
 meymos Actos, porque se
 pretende ~~restaurar a sua conservacao~~
 mantida, quando huma vez
 se desvancha em hum só ponto
 a subordinacao.

+ O Exerito de occupacao,
 segundo os documentos remettidos
 pelo Ministro da Fazenda custa
 mensalmente 78:0534903 reis, não
 entrando _____

4
neste calculo a despesa do furdamento,
e como o Banco do Rio de Janeiro
so' fornece 50 contos em letteras, que
soffrem huma perda, e as rendas
da Provincia nao passam de 22 contos
mensaes, termo medio, resta hum
deficit mensal de 6:0534903 reis.

Além disto ha a pagar em deo mery,
segundo o ajuste 1534700 pteoj, que
se pedirão aos habitantes para
pagamento da divida arrazada,
havendo tambem a pagar-se a divida
de 32 mery de prests e soldos a
Divisã de Uruguay, cuja importancia
nao vem calculada.

Este estado de cousas he
tal, que até o proprio Barão de
Laguna em hum dos seus officios
conven que he foroso diminuir
o numero das tropas.

Este numero, segundo hum
Mapa, remettido ao Cortes pelo
Ministro da guerra em 26 de
Marco deste anno, he ainda de
8:129 homens e 3:763 cavallos, em
cujo numero entra a Divisã de
Voluntarios Reaes por 3:678 homens
e 1:102 cavallos, com hum Coad. Maior

de 35 officios e 81 Cavallos, de
maneira que removida a divisao de
Voluntarios Reaes, ainda fica huma
forca de 4.416 homens e 2.588
Cavallos.

Para esclarecer o Congresso
sobre a legalidade do Acto de
União, e sobre as condicoes d'este
Acto tornou o mesmo Ministro
dos Negocios Estrangeiros
informar por seu officio de 31 de
Julho passado, remettendo hum
Officio do Barão de Laguna em
data de 10 de Janeiro, com a integral
dos Actos do Congresso Cisplatino,
que votou esse Acto de União.

As reflexoes do Ministro sobre
esta materia em tal clareza
que a Commissão julga conveniente
ler a integral d'esse officio.

(Lêse o officio do Ministro)

A Commissão accreenta que
o Barão de Laguna convem não
se ter dirigido as Instrucções dadas
para este fim pelo Ministerio da
S. Mag^a datadas no Rio de Janeiro
em 16 de Abril de 1821, ao mesmo

tempo que allega a impossibilidade
de as executar. Talvez devesse a Com-
missão observar que a primeira irre-
gularidade nasce do novo Ministerio,
pelo facto das proprias Instruções
de 16 de Maio Abril, quando não
tinha direito de mandar convocar
hum Congresso na Provincia cisplatina,
que só occupavamos accidentalmente,
e menys propalada a hypothese da
sua reunião com a Monarchia Portuguesa,
como huma condição da continuacão
da occupação, sendo allim aquelles
Povos debaixo da espada de Democley,
pelo perigo, em que se considerava,
privados da protecção de nossas
Tropas.

sendo o Barão de Laguna
tomado o arbitrio de não fazer uso
das Instruções do Governo, ás quaes
unicamente se devia obediencia, adoptou,
com o dictame de pessoas instruidas
da Provincia, outra base, calculando
hum Deputado ao Congresso por
cada duas mil almas, porém,
Contrariado, segundo expoz, pela
difficuldade de reunir em pontos

dasy humas povoações nomadas e
 errantes de Pastora, como v'as, pela
 maior parte, os habitantes cisplatinos,
 commettero hum fatal erro, qual foi
 o de lançar mão dos Aliados e Indios
 dos Cabildos, os quaes sendo unicamente
 destinados para cuidar da parte
 administrativa, nenhum poder tinham
 de ley Constituinte para tratar
 e menos decidir da sorte politica
 da Provincia, a qual, pela maior
 parte, ignorava que se tratava
 no Congresso de tão importante
 assumpto. Alem de que, o Barão
 de Laguna convem no seu
 Officio de 10 de Janeiro, que se
 servio da influencia, que tinha
 sobre os empregados publicos ne-
 cessariamente dependentes do
 Governo, e que compuzha o
 Congresso, para inclinar seus votos,
 em favor da reunião à Monarquia,
 quando confessa em proprios termos
 o seguinte = Sempre tive razões
 terminantes para saber de officio
 e de proprio conhecimento que a
 acquisição desta Provincia convierha

11 dos interelles da Nação.,,

Se clay irregularidaday inlepar
ravez da convocação e da Compotição
dos Deputados do Congresso Cisplatino
pallarmos ao exame clay condicção,
com que foi votada a unia, a charremos
a maior ~~parte~~ ^{parte} inadmissivel em
hem sistema Constitucional, como
aquella que nos rege: taç 1.^a, entre
outros: a 1.^a a 5.^a e a 15.^a

Pela primeira se exige que
aquella Provincia sera considerada
como hum Estado diverso dos mais
do Reino- Unido, debaixo do nome
de Estado Cisplatino.

A 5.^a dir: Conservar-se- haõ
e guardarão todoy os Privilegiay, irencions,
foros, costumes, titulos, preeminencias,
e prerrogativay, que gozam por foro
e direito, todoy as povoações, todas
as authoridades Constituidoy, todas
as familias, e todoy os individuos
da Provincia

A 15.^a dir: Não terã lugar
no pair as reformay, que se estabele-
cerem para a Europa, sobre Religioy
e Ordem Monuay, pelo motivo do
pequeno numero delley e a necessidade
de Ministroy.

Por naõ cuncto o Congresso, transcrevendo today as Condicoes votadas para a Uniao, a Commissão se limitou a observar, que o espirito dellej tende a considerar esta Provincia, como hum pais tao diverso daquelle, a que diz se quer unir, que até exige se lhe conceda hum laco particular, differente daquelle que usou os Portuguezes, e foi este hum dos pontos mais ventisadoj.

Não apparece prova de adhesão subsequente dos Povos a este Acto, antes o Barão de Laguna confessa estarem os habitantes divididos em Partidos, querendo, sim, os poucos mais instruidos e conspirar a uniao a Portugal, mas que outros se inclinavaõ, já para formarem hum Estado independente, já para se unirem a Provincia de Buenos Ayres, já a de Entre ambos os Rios; havendo-se propalado opposicao ao Acto de Uniao com Portugal, depois delle celebrado, o que o Barão de Laguna attribue com fundamento a intrigas de Buenos Ayres, eterno inimigo de Monte Video, cujo Governo teve modo de ser informado, das Instrucções de 16 de Abril, no

Rio de Janeiro, por meio de seu
agente naquella Corte, muito antes
de elles chegarem ao Brasil,
a quem eras dirigida

Depois de dety reflexoem julgar
a Commissão que esta materia,
por sua natureza e circumstancias se
pode reduzir ao dety pontos segtes.

1.º Se o novo Exercito de
ocupaçao, deve em todo ou pelo menos
em parte evacuar Montevideo.

2.º Se se deve reconhecer valido
e legal o Acto de Uniao celebrada
em 31 de Julho de 1821, e se
Conven a Nacão Portuguesa aceitar
esta Uniao debaixo dety vinte
e humas condicoes, propostas no
mesmo Acto, e acceptas pelo Brasil
de Laguna em 2 de Agosto do
mesmo anno?

Quanto ao 1.º ponto, isto he
a evacuaçao total da Banda Oriental
ou Cisplatina, teria a Commissão
novos motivos, ~~que persiste~~ expostos
neste Relatorio para persistir nos
conclusoens do seu Parecer de 3 de
Abril, por em tendo este sido
rejeitado na Sessão de 2 de Maio
passado, a Commissão he

Em S. Extraordinaria
de 23 de agosto 1822.

Approvado
Salva a Em da
de Substituição e
Palavra - figura -
e palavras - Esta

Em 2.º objecto, de
em se j voltar a com
omissionis am a respectiva
responsabilidade diplomática
e interpe novam, oum Parecer julgam
ganem tratar-se em termos serm

de Parues, que vitta a intoleravel
 insubordinaçã da Tropa, e o estranho
 quebrantamento da disciplina,
 fique o Governo authorisado a
 remover de Montevideo a Divisã
 de Voluntarios Reay, e o Cita do
 Maior do Exerito, dispondo d'elles
 a Tropa, como entender, ser util
 e honroso a bem do Serviço
 Publico, usando de toda a sua
 authoridade para restaurar a disciplina
 e Subordinaçã, em cujo cumprimento
 se hação distinguido outrosa na
 Europa os individuos, que fazem
 parte do 1.º e 2.º Regimentos de
 Infantaria, do 1.º e 2.º Regimentos
 de Cavallaria, do 1.º e 2.º Batalhões
 de Cañadorey, ^{+ 2.º do Corpo de Art.º} que compoem a Divisã
 Divisã de Voluntarios Reay.

quanto ao 2.º ponto, isto he,
 se se deve reconhecer legal o Acto
 de União, e acceptar-se com as
 Condicoes nella especificadas, a
 Commissão he de parues, que
 naõ tendo este Acto o caracter
 de legalidade na sua forma,

28
e elleira, como fica expellido,
pelo methodo arbitrario, que o Barão
de Laguna substituiu os seus ins-
trumentos para a eleição dos Deputados,
que elle mesmo se reconhecerá
não serem os legitimos representantes
dos povos, e por não ter constado
a adhesão subsequente deite as
Actos de União, e ultimamente
por serem algumas das condições
inadmissíveis e incompatíveis com
o sistema Constitucional, não se
deve por ora aceitar este Acto
de União, tudo de baixo da reserva
de nosos antigos direitos sobre
aquella Provincia, que devem
considerar-se illibados e in statu
quo, como antes da occupação,
sem que por isso a Nação Portuguesa
entenda queves presalces. E
da occupação da mesma
Provincia por nosos tropas,
para offender os direitos da
Nova Hespanhola, renovando a
este respeito as declarações de boa

ga

50215

fe' feita no decurso das
Negociações. pelo Presidente
diz. Patrício
Sala da Corte 17 de Agosto
de 1822

Manoel Gonçalves de Miranda
M. J. M. P. Camponez
Jose Maria Xavier S. Araújo
Francisco Xavier Monteiro
Manoel Fernandes Thomaz
M. J. Bramcamp de Sobral

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR